



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (REGULAMENTADOS PELA NR-4), FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A ACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/12/2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/AM e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 30/11/2020, e registrada na JUCEA/AM, em data de 18/12/2020, sob o n.º 108579, e, de outro lado, **ACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13200313399 (“Sociedade”), e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 37.743 em 21/08/2014, inscrição no C.N.P.J n.º 00.944.911/0001-77, inscrição estadual (insenta), inscrição municipal n.º 7251201, neste ato representada pelo Sr. **BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 07/2018, Ratificado pela Portaria n.º 348/2018, OS n.º 22/2018 – DITEC - publicada no DOE 33.881 de 12/11/2018 – Publicações Diversas, e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pela RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:





**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente aditamento tem por finalidade:

- a) Reajustar os valores Mensal e Global em 6,47%, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, por comum acordo entre as partes, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo
- b) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal passa a ser de **R\$ 10.711,41** (dez mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global para 12 meses em **R\$ 128.536,97** (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
- 2.2 O pagamento será efetuado na Tesouraria da PRODAM S.A., em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da Nota fiscal e prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, Trabalhista e junto ao FGTS, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **27/12/2022** a **26/12/2023** tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.





**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 013/2018, firmado em 06/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado número 33.892 na data de 03/12/2018, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

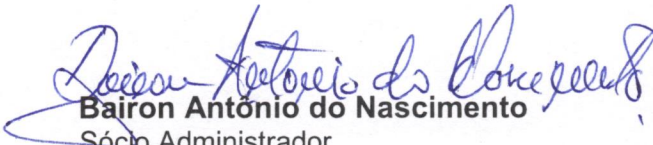
E por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, 26 de dezembro de 2022.

**Pela CONTRATANTE**

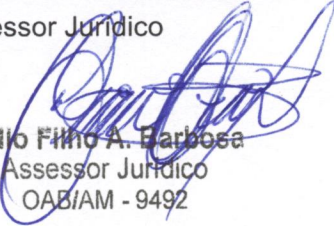
  
**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

**Pela CONTRATADA**

  
**Bairon Antônio do Nascimento**  
Sócio Administrador

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico

  
**Eldio Filho A. Barbosa**  
Assessor Jurídico  
OAB/AM - 9492



# Maternidade Balbina Mestrinho incentiva doação de leite em Campanha Natalina

Rodrigo Santos/SES-AM

*Ação visa sensibilizar mulheres lactantes para doação e arrecadação de frascos para armazenamento de leite materno*

A Maternidade Balbina Mestrinho, unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realiza a Campanha Natalina de Doação de Leite para o Banco de Leite Humano (BLH) Fesinha Anzoategui, iniciada no dia 19 de dezembro, pela primeira vez na época de Natal, para incentivar a doação de leite materno para recém-nascidos da capital e interior do estado.

As ações da campanha visam sensibilizar as mulheres lactantes a se tornarem doadoras de leite humano, nesta época de final de ano, em que há uma queda no número de doadoras e, conseqüentemente, diminuição do estoque de leite, como explica a diretora da maternidade, Rafaela Faria.

“Nós realizamos essa campanha pelo menos uma ou duas vezes no ano, para que a gente possa efetivamente manter nossos estoques de frascos em dia. Esta é a primeira vez que fazemos no final do ano, para que o espírito natalino ajude a aumentar a doação de leite materno. Doar leite, assim como doar frascos, é cooperar para a redução da mortalidade infantil no nosso estado”, destacou a diretora.

Para ampliar a doação, é necessário a arrecadação de frascos para armazenamento de leite materno. Os frascos são esterilizados e utilizados no processo de pasteurização e distribuição do leite para as crianças prematuras e de baixo peso nas unidades de saúde do Amazonas.

O Banco de Leite da Maternidade Balbina Mestrinho, pede que a população doe frascos de vidro de boca larga com tampa de plástico (do tipo café solúvel), único recipiente capaz de manter as características físico-químicas do leite humano.

As lactantes que procurarem a unidade, serão recebidas em um espaço decorado com tema natalino. A campanha especial segue até



O leite humano coletado é utilizado para a alimentação de bebês internados e que não podem ser amamentados pelas próprias mães

o dia 31 de dezembro, mas a doação pode ser realizada ao longo de todo o ano.

## Como doar

Toda mãe com excedente na produção de leite é uma potencial doadora. Para doar, basta entrar em contato com um dos BLH e obter todas as orientações. A doação dos frascos pode ser feita diretamente nos bancos de leite ou com o doador solicitando a retirada dos recipientes em sua residência.

Os potes podem ser doados de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, no BLH Fesinha Anzoategui, no bairro Praça 14, zona sul de Manaus; no BLH da Maternidade Ana Braga, bairro São José, zona leste; e no BLH Galileia na Maternidade Azilda Marreiro, na Cidade Nova, zona norte.

## Coleta em domicílio

No BLH Fesinha Anzoategui, a coleta domiciliar é realizada quando o doador possui mais de sete frascos e pode ser solicitada no conta-

to (92) 99339-0130. No BLH Ana Braga, a coleta na residência é feita a partir de 10 potes, e o agendamento é por meio do telefone (92) 3647-4235.

O BLH da Galileia também realiza a retirada dos recipientes em casa. O pedido pode ser realizado nos números (92) 3643-5523 ou 99170-5783. Os mesmos contatos são utilizados para o agendamento da coleta das doações de leite materno e outros esclarecimentos.

## Leite materno

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), da Organização Mundial da Saúde (OMS), o leite materno é o melhor alimento para os recém-nascidos e crianças com até dois anos.

O leite humano coletado é utilizado para a alimentação de bebês internados e que não podem ser amamentados pelas próprias mães. Por meio do leite materno, a criança tem mais chances de recuperação e fica protegida de infecções, diarreias e alergias.

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021.

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 10/2021.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de 6,47%.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ACTUS - Assessoria e Consultoria de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente S/S.

Valor mensal: R\$ 10.711,41 (dez mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Valor Global: R\$ 128.536,97 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.  
Manaus, 03 de janeiro de 2023

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 118080

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Processamento de Dados Amazonas S.A - PRODAM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do concurso público 2022 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, do quadro de pessoal da PRODAM.

O resultado definitivo está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 As convocações para contratações serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas e nos sites [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br) e <http://www.quadrix.org.br>, com prévio contato com o classificado da vez, conforme item 3 Da Convocação e dos Requisitos Básicos para a Contratação e subitens, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados.

2.4 O concurso público fica homologado nesta data.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 118081

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - AADC, tipo menor valor global para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E AFINS, para atender as demandas dos espaços culturais administrados e apoiados pela Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Data da Sessão: 17/01/2023 Horário: 09:00h.

Solicitação do edital, a partir de 04/01/2023, através e-mail [licitacao@agenciacultural.org.br](mailto:licitacao@agenciacultural.org.br) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 04/01/2023, na sede da AADC.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 118162

Projeto Atividade: 12.361.0062.1002 - Const. e/ou Amp. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educacionais do Ensino Fundamental.  
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 010 - Recursos Próprios - R\$ 1.472.235,10

Novo Aripuanã/AM, 26 de dezembro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 118048

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2022.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-CPL  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Construção de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo a Construção de Escola com 04 (quatro) salas de aulas, empreitada por preço global, tipo menor preço, localizado na Comunidade São Félix, no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.777.510,75 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais, setenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:  
Unidade Executora: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 12.361.0062.1002 - Const. e/ou Amp. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educacionais do Ensino Fundamental.  
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 010 - Recursos Próprios - R\$ 1.777.510,75

Novo Aripuanã/AM, 22 de dezembro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 118055

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2022.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022-CPL  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e SCM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ Nº. 10.741.182/0001-05).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo a Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Augusto Sá (Convênio 016/2019-SEDUC), empreitada por preço global, tipo menor preço, localizado na sede do município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 373.120,25 (Trezentos e setenta e três mil, cento e vinte reais, vinte e cinco centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:  
Unidade Executora: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 12.361.0062.1003 - Construção de Quadras Escolares.  
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 010 - Recursos Próprios - R\$ 168.563,34  
Fonte: 031 - SEDUC - R\$ 204.556,91

Novo Aripuanã/AM, 26 de dezembro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 118059

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2022.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022-CPL  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ Nº. 26.747.597/0001-26).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo a Construção de Unidade Educacional (Pré-Escolar e Creche) com 02 (duas) salas de aulas, empreitada por preço global, tipo menor preço, localizado na Comunidade do Vencedor, no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.823.985,80 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:  
Unidade Executora: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 12.365.0070.1004 - Const. e/ou Ampl. e Aquis.de Equip.p/ Unid. Educacional de Educ. Infantil.  
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 010 - Recursos Próprios - R\$ 1.823.985,80

Novo Aripuanã/AM, 23 de dezembro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 118060

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 - CPL** para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo a Construção de Praça, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio nº. 923947/2021-Ministério da Defesa / Departamento do Programa Calha Norte-DPCN), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas;  
**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;  
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

- I - **ADJUDICAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06)**, como vencedora do referido certame, através de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 - CPL**.
- II - **HOMOLOGAR** à empresa **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06)**, a execução dos serviços de Obras de Engenharia, compreendendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO Nº. 923947/2021-MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS**, objeto constante da **Tomada de Preços de nº. 007/2022 - CPL**, no valor global de **R\$ 1.983.159,19 (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais, dezenove centavos)**.
- III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em  
21 de dezembro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 118043